



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

10261

cadastro

### 16º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.074/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sérgio Mendes Pires, brasileiro, separado de corpos, residente e domiciliado em Contagem/MG, na Rua Pequi, nº 340, Bairro Colonial, CEP: 32.044-080, inscrito no CPF 981.997.066-00, portador da CI M-8.235.597, SSP/MG, e de outro lado CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.075.474/0001-00 com sede na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WANCLEBER PACHECO, situada à Rua Santo Antônio, nº 60, Bairro Tijuco, em Contagem/MG, CEP. 32.180-310, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Grace Nunes Bastos, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Itambé do Mato Dentro, nº. 101/303, Bairro Serrano, portadora do CPF Nº 907.993.136-53 e RG M 6.789.348 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº074/2019 de 17/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1046

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 074/2019, no valor de R\$ 10.261,54 (Dez mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 850.605,85 (Oitocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício 57/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 28 de Setembro de 2020

SÉRGIO MENDES PIRES  
Secretária Municipal de Educação  
Matriçula 014892.12

GRACE NUNES BASTOS  
Caixa Escolar PROFESSOR WANCLEBER PACHECO

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



AS

**PLANO DE TRABALHO****01 - DADOS CADASTRAIS**ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO**

CNPJ: 00.075.474/0001-00

**ENDEREÇO DA SEDE**

Logradouro: Rua Santo Antônio Nº: 60 CEP: 32180-310

Bairro: Tijuco Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5214\ 3352-5221\ em.wancleberpacheco@edu.contagem.mg.

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº: SANTANDEP Nº conta corrente: 1300124-8 Agência: 3488

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome: Grace Nunes Bastos

CPF: 907.993.136-53 CI /Orgão Expedidor: M 6.789.348 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro: Rua Itambé do Mato Dentro Nº: 101/303 CEP: 30882-630

Bairro: Serrano Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 98959-2758\ gracenbastos@gmail.com

**02 - OUTROS PARTÍCIPES**

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sérgio Mendes Pires

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: Novembro de 2020 Término: 31/12/2020

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO**.

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	928	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Novembro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.  Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
Custeio/ - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica nº088/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 10.261,54	Novembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 10.261,54	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
Custeio/ - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica nº088/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 10.261,54	Novembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 10.261,54	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
Custeio/ - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica nº088/2020/AJ/SEDUC).	R\$ 10.261,54	Até 31/01/2021



**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 28 de dezembro de 2020

  
GRACE NUNES BASTOS  
Caixa Escolar Professor Wancleber Pacheco

**11- APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

  
Superintendência de Educação Básica Margaret Coelho  
Matricula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

  
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

  
Sérgio Mendes Pires Secretário Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação Matricula 01489212



Registre-se e publique-se.

Contagem, 29 de dezembro de 2020.

Sérgio Mendes Pires  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem.

ERRATA:

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2019 DA CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PUBLICADO NO DOC: EDIÇÃO 4972 DE 28/12/2020

ONDE SE LÊ: VALOR: 17.375,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

LEIA-SE: VALOR: 32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 099/2019 DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO TROPICAL E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PUBLICADO NO DOC: EDIÇÃO 4970 DE 22/12/2020

ONDE SE LÊ: VALOR: 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS)

LEIA-SE: VALOR: 17.579,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 005/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 16.050,00 (DEZESSEIS MIL E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 28/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 074/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 10.261,54 (DEZ MIL E DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 28/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 078/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE MATOS SILVEIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 6.475,50 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 28/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 067/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR DE CONTAGEM E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.





**MEMO Nº310/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC**

Contagem, 29 de dezembro de 2020.

Ao Senhor  
**Fernando Gonçalves**  
Diretoria de Caixa Escolar  
Secretaria Municipal de Educação

**Assunto: Encaminha Orientação Jurídica referente ao aditivo contratual da licitação de reforma da E.M. Profº Wancleber Pacheco.**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de considerar o correto valor total da obra de reforma da E.M. Profº Profº Wancleber Pacheco, licitada e em andamento, tendo em vista a solicitação de aditivo contratual.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 205.229,33**, conforme licitação já realizada. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 143.660,53**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$ 71.830,34**. Assim, a respectiva Caixa Escolar não necessita de novo repasse para custear o aditivo.

Por fim, gentileza fazer constar no processo o valor total da obra, bem como providenciar o repasse do valor complementar, a fim de que a Dirigente Escolar não encontre dificuldades para realizar o pagamento e a prestação de contas futura. Ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico (e-mail), no dia 29/12/2020, o qual, além de enviado a esta Superintendência no dia 29/12/2020, também encaminhamos cópia em apenso.

*Silvinei Rodrigues Braga*  
Fiscal de Obras  
Secretaria de Educação  
Matrícula 1514708

*Silvinei Rodrigues Braga*  
Assessor Fiscal de Obras  
Diretoria de Rede Física

**Secretaria Municipal de Educação**





**Orientação Jurídica Nº 088/2020/AJ/SEDUC**

Contagem, 28 de dezembro de 2020

Ao Senhor  
Silvinei Rodrigues Braga  
Diretoria de Rede Física  
SEDUC

Referência: **Resposta ao Memo 288/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 002/2020, firmado entre a **Caixa Escolar Professor Wancleber Pacheco** e a empresa **CDM Soluções e Serviços - CNPJ: 10.546.485/0001-77**.

A Caixa Escolar **Professor Wancleber Pacheco** solicita no Ofício nº 020/2020, de 02 de dezembro de 2020, o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 002/2020: **PINTURA GERAL** da Escola Municipal Professor Wancleber Pacheco, localizada na Rua Santo Antônio, 60, Bairro Tijuca, Contagem-MG – CEP: - 32180-310.

Solicita o aditamento de **R\$ 71.830,34 (Setenta e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, conforme solicitação em anexo.

A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.

É o relatório, passo a opinar.







## Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar Professor Wancleber Pacheco, doravante denominado simplesmente contratante, e de outro lado, a empresa CDM Soluções e Serviços, situada na Rua Ressaquinha, nº 41, Bairro Novo Progresso – Contagem-MG, CEP: 32115-070, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 10.546.485/0001-77, doravante denominado simplesmente contratada, no valor de **R\$ 143.660,53 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)**.

A empresa CDM Soluções e Serviços - CNPJ: 10.546.485/0001-77 apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 002/2020 da Caixa Escolar Professor Wancleber Pacheco. Solicita o aditamento de **R\$ 71.830,34 (Setenta e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **50%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente inviável.

Diante do exposto, orienta-se pela **possibilidade e viabilidade** do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por ferir as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

S.M.J

É a orientação desta Assessoria de Gestão e Inovação.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro  
Assessoria de Gestão e Inovação  
SEDUC  
OAB/MG 127576





### Memória de Cálculo

O total recebido pela Caixa Escolar Professor Wancleber Pacheco foi de R\$ 205.229,33 (Duzentos e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). A empresa CDM Soluções e Serviços - CNPJ: 10.546.485/0001-77 ganhou a licitação apresentando um valor de R\$ 143.660,53 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos). Logo sobrou um valor de R\$ 61.568,80 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). O aditivo solicitado pela empresa foi de R\$ 71.830,34 (Setenta e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). Logo para que o aditivo seja viável, a SEDUC deverá repassar o valor de R\$ 10.261,54 (Dez mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).





**MEMO Nº288/2020/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Contagem, 02 de dezembro de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores  
**Diogo Antônio Soares Fagundes**  
**Emerson Ludgero**  
Assessoria Jurídica  
Secretaria Municipal de Educação

**Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Profº Wancleber Pacheco e empresa CDM Soluções e Serviços.**

Prezados,


Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao Caixa Escolar da E.M. Professor Wancleber Pacheco (2ª etapa) e a empresa CDM Soçuções e Serviços.

A referida Caixa Escolar solicita o aditamento do contrato no valor de **R\$ 71.830,34**, a fim de possibilitar adequações necessárias à obra em andamento. Assim, encaminhamos em anexo, a planilha descritiva dos itens e valores a serem aditados, conforme levantamento realizado pela empresa executora da obra, bem como a solicitação da Dirigente Escolar por meio do OF.Nº020/2020.

Assim, considerando que os itens solicitados para aditamento ao referido contrato obedecem aos limites estabelecidos nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e, considerando que a natureza da solicitação atende também ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer a comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação, a Diretoria de Rede Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o que submetemos à análise desta Assessoria Jurídica, solicitando que seja emitida a respectiva Orientação Jurídica.

Silvinei Rodrigues Braga  
Fiscal de Obras  
Secretaria de Educação  
Matricula 1514708

  
**Silvinei Rodrigues Braga**  
Assessor Fiscal de Obras  
Diretoria de Rede Física  
Secretaria Municipal de Educação



**RECEBIDO EM:**

02 de Dezembro de 2020





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR WANCLEBER PACHECO"**

Criação – Lei nº2089/90 – Aut. Portaria nº021/91 – De 1º a 9º ANO  
EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – Portaria nº338/97 – MG de 20/02/97  
Correção do Fluxo Escolar (Parecer nº41/96 do C.M.E)

Ofício 020/2020 – DIREÇÃO ESCOLAR

Contagem, 02 de dezembro 2020

Prezado Senhor Hilton Aparecido,

Valho-me deste para solicitar aditivo para pintura que está acontecendo em nossa unidade escolar. Explico: nossa escola passa por processo de pintura geral, no entanto a verba destinada não contempla todos os espaços para a finalização da pintura. Diante disso, faz-se necessário aditivo no valor de R\$71.830,34. ( setenta e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Sem mais,

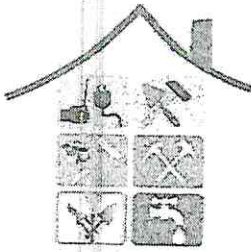
Atenciosamente.

Grace Nunes Bastos  
Diretora escolar

E. M. Prof. Wancleber Pacheco  
*Grace Nunes Bastos*  
Diretora  
Matrícula 127059-9



**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WANCLEBER PACHECO**  
Rua Santo Antônio, 60 – Bairro Tijuca – Contagem -MG – CEP 32180-310  
Telefone (31)3352-5214 /3352-5221



# CDM Soluções e Serviços

"A solução para suas manutenções e serviços em geral"

Rua: Ressaquinha, 41- Novo Progresso - Contagem - 31 99203-3526  
cdmsolucoeseservicos@gmail.com  
CNPJ 10.546.485/0001-77

À Comissão de Licitação da Caixa Escolar Professor Wancleber Pacheco  
A/C: Grace Nunes Bastos – Presidente da Caixa Escolar  
Assunto: Solicitação de aditivo de valor

Prezado,

O Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários, para PINTURA GERAL da unidade escolar.

Considerando um pedido da Presidente do Caixa Escolar para realizar uma verificação nos itens da planilha licitada antes da assinatura do contrato.

Considerando que foram identificados alguns itens essenciais que não constam na planilha de custos da obra;

Considerando que conforme Caderno de Encargos SUDECAP<sup>1</sup> alguns itens foram calculador<sup>2</sup> erroneamente (portas, janelas e grades);

Considerando que alguns ambientes terão que ser reparados antes da pintura, conforme necessidade da escola;

Apresento-lhe em tempo planilha de levantamento e quantitativos de itens não listados e/ou essenciais para execução da pintura no valor de R\$ R\$72.250,84 (Setenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Considerando que de acordo com a legislação o objeto licitado poderá ser aditivado no máximo em 50% do valor do contrato, e buscando executar um serviço que atenda as necessidades da comunidade escolar concedemos um desconto de 0,58% no valor dos itens não listados e/ou essenciais para execução da pintura.


Considerando que os itens não listados no levantamento fazem parte nos objetos licitados e/ou são essenciais para execução da pintura, conforme levantamento realizado. Solicitamos um aditivo da planilha licitada no valor de R\$ R\$71.830,34 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Trinta e Quatro Centavos) equivalente a 50% do valor da proposta apresentada no certame. As especificações dos itens em planilha quantitativa encontram-se em anexo.

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria o deferimento do Aditivo de Valor.

Certos de contarmos com a vossa compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,

Contagem, 01 de dezembro de 2020

  
Representante: Cláudio Henrique Moreira  
Cláudio Henrique Moreira  
CDM Soluções e Serviços

10.546.485/0001-77  
CLÁUDIO HENRIQUE MOREIRA

Rua Ressaquinha, 41  
B. Novo Progresso - CEP 32115-070  
CONTAGEM - MG



1 - Caderno de Encargos SUDECAP é um documento técnico que vincula as disposições estabelecidas pela lei de licitações e contratos às práticas de construção e manutenção de edifícios públicos, de modo a buscar maior qualidade e produtividade nas atividades de execução de serviços e obras.

2 - CAPÍTULO 17 - PINTURA

17.15.5. Pintura sobre esquadrias metálicas (portas, janelas, grades, guarda-corpo fechado, portões, gradis e caixas metálicas)

a. Levantamento (quantitativo para projeto)

Será efetuado em m<sup>2</sup> multiplicando-se a área da folha de porta ou janela por dois (2), contemplando desta forma, a pintura dos dois lados da folha. O guarda-corpo fechado, os portões, as grades e os gradis serão lev. antados como folha de porta. As caixas metálicas serão levantadas multiplicando-se a área da tampa por três (3), contemplando desta forma a pintura da folha de tampa por dentro e por fora, todo o interior da caixa e eventuais inscrições que sejam necessárias. O levantamento será realizado nível por nível, separando-se as esquadrias por tipo.

	Colunas de sustentação da cobertura da quadra 1			12	0,84		6	60,48		
	Caibros de sustentação da cobertura da quadra 1			6	0,84	21		105,84		
	Ripas de sustentação da cobertura da quadra 1			4	0,8	32,3		103,36		
	Colunas de sustentação da cobertura da quadra 1			6,00	0,44		4,80	12,672		
	ARMARIOS DE FERRO NAS BANCADAS									
	Secretaria			1,00	3,50	0,70	1,20	2,94		
	Direção			1,00	3,50	0,70	1,20	2,94		
	Biblioteca			2,00	9,70	0,70	1,20	16,30		
	Sala de praticas			2,00	7,10	0,70	1,20	11,93		
17.50	PINTURA DE QUADRAS, PATIOS E ESTACIONAMENTO									
17.50.11	C/LATEX ACRILICA INCL.PINT.DE LIGACAO EMULSIONADA	M2	R\$12,60						1024,71	x
	Patio da escola 1			1,00	75,00	5,95		446,25		
	Patio da escola 2			1,00	75,00	6,20		465,00		
	Cantina			1,00	18,30	6,20		113,46		
	RETIRADA DE PASTILHAS VERDE E REPOSIÇÃO DE PASTILHAS BRANCAS									
02.10	DEMOLIÇÃO DE PISO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	R\$9,62						237,48	R\$2.284,56
02.10.03	CERAMICO OU LADRILHO HIDRAULICO			4,00	75,00		0,20	60,00		
				16,00	6,00	7,20	0,20	84,48		
02.26	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO							0,00		
02.26.01	DMT <= 50,0 M – Com taxa de empolamento de 1,6	M3	R\$18,11					5,00		R\$90,55
29	TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA									
02.29.01	CAÇAMBA 5m³	VG	R\$220,00	1,00					1,00	R\$220,00
14.17	REVESTIMENTO COM CERAMICA									
14.17.09	10X10CM LINHA ARQUITETURAL BEGE/BRANCO ELIANE/EQUIVALENTE	M2	R\$60,08						30,00	R\$1.802,40
	REBOCO DO MURO ONDE SERA CONTRUIDO O PARQUINHO									
14.05.31	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA - REBOCO COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M2	23,36						88,00	10.072,88
	Muro 1			1,00	15,00		4,00	60,00		
	Muro 2			1,00	7,00		4,00	28,00		
	TOTAL GERAL									R\$54.951,96
	TOTAL COM BDI									R\$72.250,84
	DESCONTO DE 0,58%									R\$71.830,34
	Setenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Trinta e Quatro Centavos									

Contagem, 01 de dezembro de 2020

Representante: Cláudio Henrique Moreira

Cláudio Henrique Moreira

CDM Soluções e Serviços

10.546.485/0001-777  
**CLÁUDIO HENRIQUE MOREIRA**

Rua Ressaquinha, 41  
 B. Novo Progresso - CEP 32115-070  
 CONTAGEM - MG



## ENC: Orientação Jurídica - Aditivo Caixa Escolar Professor Wancleber Pacheco

Renata Simões de Rezende <renata.simoies@contagem.mg.gov.br>

Ter, 29/12/2020 11:54

Para: Caixaescolar Seduc <seduc.caixaescolar@edu.contagem.mg.gov.br>; Fernando Henrique da Silva Gonçalves <fernando.goncalves@contagem.mg.gov.br>

Cc: Silvinei Braga <silvinei.braga@edu.contagem.mg.gov.br>

📎 2 anexos (2 MB)

Orientação Jurídica 088 - Professor Wancleber Pacheco - Pintura.pdf; Aditivo de contrato - Professor Wancleber Pacheco - Pintura Geral.doc;

Prezados, bom dia!

Segue a Orientação Jurídica referente ao aditivo da licitação da E.M. Prof<sup>o</sup> Wancleber Pacheco (2ª etapa- pintura).

A documentação física já está sendo providenciada e será protocolada neste setor, oportunamente.

Att.:

Renata S. Rezende  
Diretoria de Rede Física  
SEDUC

---

**De:** Renata Simões de Rezende <renata.simoies@contagem.mg.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 29 de dezembro de 2020 11:36

**Para:** em.wancleberpacheco@edu.contagem.mg.gov.br

<em.wancleberpacheco@edu.contagem.mg.gov.br>

**Assunto:** ENC: Orientação Jurídica - Aditivo Caixa Escolar Professor Wancleber Pacheco

Greice, bom dia!

Segue a Orientação Jurídica sobre o aditivo da pintura. Vamos encaminhar para a Diretoria de Caixa Escolar ainda hoje.

O Termo Aditivo deve ser impresso e assinado em 03 (três) vias, conforme orientação da Assessoria Jurídica.

Att.:

Renata S. Rezende  
Diretoria de Rede Física  
SEDUC



---

**De:** Seduc Jurídico <seduc.juridico@edu.contagem.mg.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 29 de dezembro de 2020 10:43

**Para:** Renata Simões de Rezende <renata.simoies@contagem.mg.gov.br>



**Assunto:** Orientação Jurídica - Aditivo Caixa Escolar Professor Wancleber Pacheco

Prezados(a),

Seguem, em anexos, a Orientação Jurídica e o Aditivo, conforme solicitado.

Favor imprimir, caso o valor do aditivo seja deferido pela SEDUC, três cópias do Aditivo de Contrato e assinar (uma para a empresa, outra para a escolar e outra para a prestação de contas da SEDUC).

Att.,

Emerson Ludgero Ribeiro  
*Assessoria Jurídica*  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Rua Coimbra, 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG*  
*(31) 3352-5415*

